



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BIRIGUI**

OFÍCIO Nº 544/2024

em 15 de julho de 2024.

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

Senhor Presidente,

**104/24**

Considerando o solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para atendimento de emendas impositivas de autoria do Vereador Wagner Dauberto Mastelaro, somadas no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Considerando a necessidade da alteração do tipo dos editais de “fomento” para edital de “premiação”, conforme demanda aprovada pelo ConseCult (Conselho Municipal de Políticas Públicas) para os segmentos de artes cênicas e também para Semana de consciência negra;

Considerando que o Vereador autor da presente emenda através do Ofício nº 10/2024 expressou sua concordância com a presente alteração.

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº 7.359/2023 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.024, NA LEI Nº 7.288/2.023 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.024 E NA LEI Nº 7.067/2.021 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

Renovamos a Vossa Excelência os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

**LEANDRO MAFFEIS**  
MILANI:29041343873

Assinado de forma digital por LEANDRO MAFFEIS  
MILANI:29041343873  
DN: c=BR, ou=Videoconferencia, ou=22087251000198,  
ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=LEANDRO  
MAFFEIS MILANI:29041343873  
Dados: 2024.07.15 15:26:22 -03'00'

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
Prefeito Municipal

**Ao Excelentíssimo Senhor**  
**ANDRÉ LUIS MOIMAS GROSSO**  
Presidente da Câmara Municipal de Birigui

Câmara Municipal de Birigui - SP



PROTÓCOLO GERAL 2267/2024  
Data: 16/07/2024 - Horário: 09:10  
Legislativo - PLO 104/2024



PROJETO DE LEI      **104/24**

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº 7.359/2023 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.024, NA LEI Nº 7.288/2.023 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.024 E NA LEI Nº 7.067/2.021 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto crédito adicional especial na Lei nº 7.067/2021 – PPA 2022/2025 e alterações, na Lei nº 7.288/2023 – LDO de 2024 e alterações e na Lei nº 7.359/2023 – Lei Orçamentária de 2024, com as seguintes classificações contábeis:

02.17.00 – SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

FUNÇÃO: 13 - Cultura

SUB-FUNÇÃO: 392 – Difusão Cultural

PROGRAMA: 0024– Programa Mais Cultura

ATIVIDADE: 2.076 – Fundo Municipal de Cultura

Elemento Econômico: 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Fonte de Recurso: 08 - Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal

Valor R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

**ART. 2º.** O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º desta Lei, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento de 2024:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

02.17.00    13.392.0024.2.076 / 3.3.90.36.00    Ficha nº 869    Fonte: 08    30.000,00

02.17.00    13.392.0024.2.076 / 3.3.90.39.00    Ficha nº 871    Fonte: 08    50.000,00

**ART. 3º.** As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual 2.022 a 2.025 e na L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BIRIGUI**

**ART. 4º.** As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal até o limite de vinte por cento do presente crédito.

**ART. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**LEANDRO MAFFEIS**

**MILANI:29041343873**

Assinado de forma digital por LEANDRO MAFFEIS  
MILANI:29041343873  
DN: c=BR, ou=Videoconferencia, ou=22087251000198,  
ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=LEANDRO  
MAFFEIS MILANI:29041343873  
Dados: 2024.07.15 15:25:35 -03'00'

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
**Prefeito Municipal**



# GABINETE DO VEREADOR

Wagner Dauberto Mastelaro

Ofício nº 10/2024

Assunto: Resposta ao Ofício 457/2024 – Protocolo Nº 2042/2024

Exmo. Sr.

**ANDRÉ LUÍS MOIMAS GROSSO**

Presidente da Câmara Municipal de Birigui

Birigui, 18 de junho de 2024.

Senhor Presidente,

Em resposta ao ofício 457/2024 protocolado nesta casa, nº 2042/2024, venho por meio deste solicitar a V.Ex.<sup>a</sup> oficiar o Senhor Prefeito Municipal Leandro Marques Milanes a fim de informar que estamos de acordo com as alterações dos objetos da Emenda Propositiva destinada a Secretaria de Municipal de Cultura / Fundo Municipal de Cultura.

Unidade Orçamentária	Valor	Tipo	Beneficiário/Aquisição	Objetivo
Secretaria Municipal de Cultura	R\$ 50.000,00	Fundo Municipal de cultura	Fundo Municipal de Cultura do Município de Birigui-SP, CNPJ 22.934.342/0001-11 - CUSTEIO	proposta de um edital de premiação de que contemple a Formação de Público e Fruição de espetáculos: <b>Mostra de Artes Cênicas integrada</b> , composta por espetáculos de no mínimo de quatro grupos de teatro da cidade e demais artes cênicas e com no mínimo duas oficinas formativas - um prêmio no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) direcionado a pessoa jurídica. Haverá pontuação extra de 0,5 (meio) ponto não cumulativa para ações afirmativas.
Secretaria Municipal de Cultura	R\$ 30.000,00	Fundo Municipal de cultura	Fundo Municipal de Cultura do Município de Birigui-SP, CNPJ 22.934.342/0001-11 - CUSTEIO	Um edital de premiação direcionado a pessoa física ou jurídica de Birigui. A distribuição dos recursos prevê um projeto de Feira Preta no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que deverá contratar no mínimo oito pessoas negras para apoiar e vender seus produtos da cultura negra e de temática antirracista. Outras pessoas poderão participar da Feira desde que haja o comércio de produtos da cultura afro-brasileira e 10 (dez) prêmios de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para atividades artísticas diversas (oficinas, apresentações, exposições, etc.) relacionadas à cultura negra e de temática antirracista. Haverá pontuação extra de meio ponto não cumulativas para ações afirmativas e que 80% dos projetos sejam contemplados por pessoas negras (cotas).

Sem mais para o momento, apresento protesto de respeito e consideração.

Cordialmente

WAGNER DAUBERTO MASTELARO

**WAGNER DAUBERTO MASTELARO**

Vereador

Avenida Youssef Ismail Mansour, 850, Jardim Alto do Silvares – Birigui/SP – CEP 16202-484  
PABX: (18) 3649.3000 E-MAIL: wagnermastelaro@camarabirigui.sp.gov.br

Câmara Municipal de Birigui - SP  
PROTÓCOLO GERAL 2078/2024  
Data: 18/06/2024 - Horário: 16:33  
Administrativo - OFC 396/2024